SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE JHL

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

EDITAL Nº 08/2025 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Sr. André Francisco Fiorin, Diretor-Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE JHL, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2025, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 04 a 06/11/2025, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Joaçaba/SC, 25 de novembro de 2025.

André Francisco Fiorin

Diretor-Presidente do SIMAE JHL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE JHL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura 01/2025, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta,* emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): ENGENHEIRO SANITARISTA

QUESTÃO: 8 – MANTIDA alternativa 'B'. No trecho em questão, observa-se que o verbo “garante” está flexionado na 3ª pessoa do singular, concordando corretamente com o sujeito simples “O apoio dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo”, núcleo do sujeito sendo o substantivo “apoio”. Já o verbo “avancem” está no presente do subjuntivo, flexionado na 3ª pessoa do plural, estabelecendo concordância com o sujeito “iniciativas como essa”, plural de “iniciativa”. Segundo Cegalla (2008, *Nova Gramática da Língua Portuguesa*), a forma verbal deve concordar em número e pessoa com o núcleo do sujeito, mesmo que este venha acompanhado de expressões explicativas ou complementares. Cunha e Cintra (2017, *Nova Gramática do Português Contemporâneo*) reforçam que, em períodos compostos, cada verbo concorda com o seu respectivo sujeito. De modo semelhante, Bechara (2009, *Moderna Gramática Portuguesa*) salienta que a concordância verbal obedece à relação direta entre verbo e sujeito, não sendo influenciada por termos acessórios. Assim, tanto “garante” quanto “avancem” obedecem às normas da concordância verbal da língua portuguesa, cada um ajustando-se ao seu sujeito correspondente.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): AGENTE DE OBRAS

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa 'D'. O conteúdo da questão aborda o conhecimento técnico exigido no edital para o cargo em epígrafe, assim, a informação não é restrita ao SIMAE, uma vez que trata de conteúdo exigido no edital, tratando-se de documento de referência providencial ao posto de trabalho que o candidato vislumbra.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'E'. Estação de tratamento de água (**ETA)** é um local em que realiza a purificação da água captada de alguma fonte para torná-la própria para o consumo e assim utilizá-la para abastecer uma determinada população. A captação da água bruta é feita em rios ou represas que possam suprir a demanda por água da população e das indústrias abastecidas levando em conta o ritmo de crescimento. Antes que vá para o sistema de distribuição de água através de adutoras, passa por um processo de tratamento com várias etapas. A primeira etapa do tratamento é o gradeamento, que se utiliza de grades para deter impurezas maiores como vegetais sobrenadantes, depois disso a água segue para uma etapa de floculação quando, através de agentes químicos (coagulantes), como o cal ou o sulfato de alumínio, sais de ferro III ou policloreto de alumínio (PAC), as partículas de sujeira se aglomerarem para em seguida decantarem no fundo de um tanque de decantação .
Em seguida a água passa por uma etapa de filtração, passando através de filtros compostos por carvão, areia e cascalho. Por final, recebe aditivos químicos a qual corrige a acidez da água como a cal hidratada. Em seguida é adicionado o cloro que age como desinfetante e o flúor que é adicionado para reduzir o problema com cáries na população.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa 'B'. O conteúdo abordado na questão é pertinente ao cargo, tratando-se de informação pública divulgada no site do SIMAE, de assunto vinculado ao edital e concordante com as atribuições do Agente de Obras do SIMAE, detalhadas no edital.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): ENGENHEIRO SANITARISTA

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'D'. O edital prevê o conhecimento sobre **"dimensionamento"** de reservatórios. Para um engenheiro que atua na área de saneamento, o dimensionamento de reservatórios de distribuição não é um conceito abstrato, mas sim uma aplicação prática de princípios de engenharia que são codificados e detalhados em normas técnicas. A NBR 12217 é a principal norma brasileira que estabelece os critérios para o projeto e, consequentemente, o dimensionamento de reservatórios de distribuição de água.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa 'D'. A alternativa D descreve uma verdade fundamental sobre a influência da rugosidade na perda de carga, utilizando os dois principais parâmetros empregados para essa caracterização na prática da engenharia. É comum na literatura técnica e na prática da engenharia discutir a rugosidade da tubulação e seu impacto nas perdas de carga referenciando tanto o coeficiente C quanto a rugosidade k, pois ambos são ferramentas válidas e amplamente utilizadas para o mesmo propósito conceitual: quantificar a resistência ao fluxo devido à aspereza da parede. A alternativa D não apresenta contradição técnica. Ela descreve de forma concisa e hidraulicamente correta a influência da rugosidade na perda de carga, utilizando os dois parâmetros mais conhecidos para representá-la, cada um em seu respectivo

modelo. A formulação "representada por... ou por..." é adequada para indicar que ambos os parâmetros servem a essa função, e a relação de cada um com a perda de carga é corretamente estabelecida. Portanto, a questão 45 deve ser **mantida**, e a alternativa D confirmada como a resposta correta, pois avalia um conhecimento fundamental da hidráulica de condutos forçados de maneira precisa.

QUESTÃO: 52 – ANULADA. Os recursos questionam a avaliação da assertiva III: "Parâmetros como pH e alcalinidade são importantes para o controle da corrosividade da água e para a otimização dos processos de tratamento, mas não possuem relação direta com a saúde humana". Após uma reanálise aprofundada e considerando a interpretação técnica mais rigorosa e contextualizada, especialmente à luz da Portaria GM/MS nº 888/2021 e da literatura especializada em potabilidade da água, a Banca Examinadora entende que a expressão "relação direta com a saúde humana", no contexto da Portaria e da engenharia sanitária, refere-se a parâmetros cuja ingestão em si, ou a presença em concentrações específicas, causa um dano toxicológico ou patogênico primário. Diante da subjetividade e potencial de ambiguidade do referido termo, opta-se pela anulação da questão.

QUESTÃO: 58 – MANTIDA alternativa 'C'. A alternativa C oferece a descrição mais precisa dos processos que um engenheiro deve considerar para desenvolver estratégias de melhoria na remoção de patógenos em lagoas de estabilização, sendo, portanto, a afirmação mais precisa em relação às estratégias de melhoria. A alternativa A, embora proponha uma estratégia, é invalidada pela imprecisão do termo "única". Diante do exposto, a Banca Examinadora decide **manter o gabarito da questão.**

QUESTÃO: 64 – MANTIDA alternativa 'C'. A questão solicita a associação **CORRETA** entre uma Resolução CONAMA e sua aplicação no contexto de um projeto que envolve **licenciamento ambiental e qualidade da água**, com foco explícito na "descarga de efluentes tratados" e na "garantia da qualidade do efluente final".

- A alternativa A descreve a Resolução CONAMA nº 001/86, que trata dos procedimentos para o EIA/RIMA, um aspecto do licenciamento ambiental. No entanto, o enunciado da questão abrange não apenas o licenciamento, mas também, e de forma destacada, a **qualidade do efluente final** e do corpo receptor.
- A alternativa C associa corretamente a **Resolução CONAMA nº 357/05** (que determina os parâmetros de qualidade para o rio conforme sua classe de uso) com a **Resolução CONAMA nº 430/11** (que estabelece os limites máximos permitidos para os poluentes no efluente a ser lançado).

QUESTÃO: 65 – MANTIDA alternativa 'A'. A questão fornece todos os dados necessários para sua resolução, não havendo qualquer ambiguidade ou falta de informação. A análise deve ser feita com base na Tabela 2 da RESOLUÇÃO CONSEMA nº 182/2021, que estabelece os padrões de lançamento para o período de 2023 a 2030 (período atual) para ETE Categoria 2 ($5\ L/s < Q \leq 50\ L/s$) como a descrita no enunciado (40 L/s). Dito isso, as demais alternativas estão incorretas e a letra A apresenta as informações descritas na respectiva Resolução.

QUESTÃO: 70 – ANULADA. Após análise do recurso interposto e após revisão integral da referida legislação, é realizada a seguinte análise:
Afirmação I: Está CORRETA, pois a Lei nº 14.026/2020 de fato atribuiu à ANA a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços de saneamento básico, visando à uniformidade e segurança jurídica (Art. 1º e Art. 4º -A, § 7º da Lei nº 9.984/2000, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020).
Afirmação II: Está INCORRETA, pois a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico é facultativa para os titulares, conforme expresso no Art. 8º A da Lei nº 11.445/2007 (com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), e não "obrigatória" como afirmado.
Afirmação III: Está CORRETA, pois a Lei nº 14.026/2020 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2022 para a inclusão de metas de universalização em contratos em vigor, condicionada à comprovação de capacidade econômico-financeira (Art. 11-B, § 1º e Art. 10-B da Lei nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020).
Afirmação IV: Está INCORRETA, pois a Lei nº 14.026/2020 alterou a Lei nº 11.445/2007 (e não a Lei nº 12.305/10) para incluir a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas como componente do saneamento básico (Art. 3º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020).

Considerando que apenas as afirmações I e III estão corretas, e que não há uma alternativa entre as opções (A, B, C, D e E) que contemple exclusivamente essa combinação, a questão apresenta falha em sua estrutura de alternativas e deve ser ANULADA.

SIMAE JHL - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO/SC
(Concurso Público nº 01/2025)
ANEXO II - Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas

1 - Engenheiro Sanitarista									
01 - B	02 - C	03 - E	04 - E	05 - C	06 - A	07 - D	08 - B	09 - A	10 - B
11 - C	12 - B	13 - A	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - A	19 - C	20 - B
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - E	29 - D	30 - A
31 - A	32 - E	33 - D	34 - A	35 - B	36 - A	37 - B	38 - D	39 - E	40 - C
41 - D	42 - E	43 - B	44 - A	45 - D	46 - C	47 - E	48 - C	49 - E	50 - D
51 - E	52 - *	53 - B	54 - D	55 - C	56 - B	57 - D	58 - C	59 - D	60 - A
61 - C	62 - E	63 - D	64 - C	65 - A	66 - E	67 - E	68 - B	69 - D	70 - *
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 60348

2 - Agente de Obras									
01 - A	02 - D	03 - C	04 - E	05 - B	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - E
11 - D	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - E	18 - B	19 - B	20 - A
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - D	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - B	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - E	37 - C	38 - C	39 - A	40 - A
41 - D	42 - C	43 - E	44 - D	45 - B	46 - B	47 - E	48 - D	49 - B	50 - A
									Assinatura Eletrônica: 39092

3 - Operador de Máquinas e Equipamentos									
01 - A	02 - D	03 - C	04 - E	05 - B	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - E
11 - D	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - E	18 - B	19 - B	20 - A
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - D	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - D	32 - C	33 - A	34 - D	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - E	40 - E
41 - A	42 - B	43 - C	44 - B	45 - E	46 - C	47 - B	48 - A	49 - E	50 - D
									Assinatura Eletrônica: 39352

Assinatura Eletrônica Total: 138792.